Oficio nº 010/2013 – SEMESG Goiânia, 08 de fevereiro de 2013.

Prezado (a) Mantenedor (a),

Ref.: Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 – SEMESG/SINPROR

Informamos que foi assinada a Convenção Coletiva de Trabalho (**2013-2015**) entre o SINPROR e SEMESG, estando em processo de homologação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

As IES devem observar o que dispõe a **cláusula terceira, parágrafo único**, da referida Convenção Coletiva, pois o prazo máximo para o pagamento da antecipação salarial gerada pela aplicação do reajuste estabelecido é de 10 (dez) dias, contados a partir da homologação da presente Convenção Coletiva.

Atenciosamente,

Prof. Me. Jorge de Jesus Bernardo
Presidente